

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA INTEGRAL DE ESTUDOS Nº 02/2025

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – **SESI-DR/ES**, faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsa Integral de Estudos – Gratuidade Regulamentar – para vagas na escola CEB Raul Giuberti (SESI Colatina), da Rede Sesi de Educação do Espírito Santo.

As vagas ofertadas neste Processo Seletivo para **BOLSA INTEGRAL** para o ano letivo de 2026 são destinadas a **candidatos internos e externos**, matriculados e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2025, em condição de baixa renda.

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de **40 (quarenta) vagas**, conforme disponibilidade existente, destinadas a **candidatos internos e externos**, matriculados e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2025, em condição de baixa renda, e que irão cursar a 1ª série do Ensino Médio em 2026, **observando os critérios de elegibilidade estabelecidos no processo seletivo e detalhados no Anexo II – Vagas Ofertadas**.

- 1.1. As vagas de gratuidade serão destinadas exclusivamente para os cursos do Itinerário V (Formação Técnica e Profissional).

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo site findes.online/bolsasesi até às 23:59h do dia 18/10/2025.

- 2.2. Período das inscrições, conforme cronograma do item 7.

- 2.3. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas para este Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 2.4. A participação no Processo Seletivo não significa garantia de bolsa/vaga.

- 2.5. Participarão do Processo Seletivo as escolas da Rede Sesi de Educação do Espírito Santo informadas no ANEXO I.

- 2.6. Para participar do Processo Seletivo nº 02/2025 e para a efetivação da inscrição, o candidato deverá atender, simultaneamente, aos seguintes critérios/requisitos:

2.6.1. Estar em condição de baixa renda a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda em cumprimento do Regulamento do SESI, no ato da matrícula, se classificado e convocado.

2.6.2. Ter concluído em 2025 com êxito o 9º ano, objetivando avançar para a 1ª série do Ensino Médio para 2026;

2.6.3. Preencher a Ficha de Inscrição disponível no site: findes.online/bolsasesi

2.6.4. Somente concorrerá a vaga como dependente de trabalhador da indústria se houver a indicação da condição no ato da inscrição.

2.6.4.1. Como dependente de trabalhador da indústria, deverá apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, se convocado.

2.6.5. Ao digitalizar os documentos solicitados, o candidato deverá estar atento à qualidade da resolução (mínimo de 300 dpi) do documento que será utilizado para análise e classificação. **Caso o documento esteja ilegível, a inscrição será indeferida.**

2.6.6. Fazer o upload de documentos comprobatórios dos alunos matriculados e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2025 (**Ex: Histórico Escolar, Declaração de Notas, Boletim, etc**) **no formato PDF (frente e verso), com a devida identificação da escola e do aluno.**

2.6.6.1. O documento comprobatório de notas deverá apresentar o **consolidado** até o 2º bimestre ou 2º trimestre.

2.7. Não serão aceitos documentos comprobatórios de notas como histórico Escolar ou Declaração de Notas, que apresentem Conceitos no lugar de Notas sem a devida **conversão do Conceito em Nota (numérico) ou legenda correspondente**. Exemplo: Conceito Alcançado – corresponde de xx a xx pontos; Conceito Parcialmente Alcançado – corresponde de xx a xx pontos, e assim sucessivamente.

2.7.1. Na hipótese de o conceito ser um intervalo de valor numérico, será utilizado o valor da média das notas inteiras que o compõe. Exemplo: Conceito A – de 8 a 10 ($8+9+10/3 = 9$) / Conceito A – de 9 a 10 ($9+10/2 = 9,5$).

2.8. Caso as informações declaradas no ato da inscrição **não** forem comprovadas no ato da matrícula, por meio da apresentação de documentos, a matrícula será indeferida e a bolsa/vaga do candidato será cancelada.

2.9. Será excluído do processo o candidato e todos os atos dele decorrentes serão anulados, se não for comprovado o preenchimento de todos os requisitos para inscrição previstos para este Processo Seletivo.

2.10. O Sesi não se responsabiliza por falhas técnicas e/ou de conexão de internet que impossibilitem o envio do formulário de cadastro para participação neste processo seletivo.

2.11. Identificada mais de uma inscrição em nome do candidato, **será aceita somente a última inscrição**, considerando data e hora.

3. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas conforme descrito no **ANEXO II**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação obedecerá a seguinte sequência até completar a totalidade das vagas:

- 1º. Maior nota em Matemática;
- 2º. Maior nota em Língua Portuguesa;

4.2. O resultado da maior nota de Matemática será obtido pela somatória das notas dos bimestres ou trimestres finalizados descritos no arquivo enviado como comprovação de notas, conforme item 2.6.6 deste processo seletivo.

4.2.1. Aos alunos que estudam sob o regime trimestral, será aplicada a conversão proporcional das notas para o equivalente bimestral, de forma a manter a equivalência entre os diferentes regimes de avaliação.

Considerando que:

Bimestre	Trimestre
25	30

A conversão será realizada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota bimestral} = \frac{\text{Nota trimestral} \times 25}{30}$$

4.3. O resultado da maior nota de Língua Portuguesa será obtido pela somatória das notas dos bimestres ou trimestres finalizados descritos no arquivo enviado como comprovação de notas, conforme item 2.6.6 deste processo seletivo.

4.3.1. Aos alunos que estudam sob o regime trimestral, será aplicada a conversão proporcional das notas para o equivalente bimestral, de forma a manter a equivalência entre os diferentes regimes de avaliação.

Considerando que:

Bimestre	Trimestre
25	30

A conversão será realizada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota bimestral} = \frac{\text{Nota trimestral} \times 25}{30}$$

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. 1ª Chamada

5.1.1. Os candidatos classificados na 1ª chamada serão convocados e matriculados conforme o cronograma estabelecido no item 7. Encerrado o período de matrícula e persistindo vagas disponíveis, será realizada a 2ª chamada.

5.1.2. O candidato convocado na 1ª chamada que não efetuar a matrícula dentro do prazo definido no cronograma do item 7 passará a compor a lista de suplentes.

5.2. 2ª Chamada

5.2.1. Os candidatos classificados na 2ª chamada serão convocados e matriculados conforme o cronograma estabelecido no item 7. Encerrado o período de matrícula e persistindo vagas disponíveis, serão convocados os suplentes de cada grupo.

5.2.2. O candidato convocado na 2ª chamada que não efetuar a matrícula dentro do prazo definido no cronograma do item 7 passará a compor a lista de suplentes.

5.3. O candidato que convocado para realizar a matrícula e não a realizar ou que concorrer como dependente de trabalhador da indústria e não apresentar a documentação comprobatória dessa condição, atualizada no ato da matrícula, será reclassificado e passará a compor a lista de candidatos suplentes.

5.4. Após o preenchimento das vagas, existindo ainda candidatos classificados, estes serão considerados suplentes.

5.5. A chamada para matrícula, tanto em lista de 1ª chamada quanto em lista de suplência, será feita obedecendo estritamente a ordem de classificação no processo seletivo descrito no item 4.1.

5.6. Ocorrendo empate de nota na classificação de candidatos, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- 1º.** Dependente de trabalhador da indústria terá prioridade;
- 2º.** Idade (maior idade);
- 3º.** Dia e horário da inscrição (quem se inscreveu primeiro);
- 4º.** Sorteio.

6. DO RESULTADO

- 6.1.** O resultado classificatório desse Processo Seletivo será divulgado na Central de Atendimento da Unidade Escolar do Sesi/ES para a qual se inscreveu e no site oficial do Sesi (sesies.com.br) junto com as orientações sobre a realização da matrícula dos alunos classificados.

7. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas/Prazos
Período de inscrições	01/10/2025 a 19/10/2025
Divulgação dos resultados	24/10/2025
Matrícula dos classificados – 1ª Chamada	27/10/2025 a 31/10/2025
Convocação e Matrícula dos classificados – 2ª Chamada - (caso haja vaga)	03/11/2025 a 07/11/2025

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 8.1.** A concessão da bolsa ao candidato será efetivada segundo classificação, preenchimento das vagas, aceitação do turno informado no ato da assinatura da Ficha de Matrícula 2026, **entrega de todos os documentos necessários para a matrícula e da declaração da condição de baixa renda.**

9. DA MATRÍCULA

- 9.1.** A efetivação da matrícula será de responsabilidade dos responsáveis legais pelo aluno e deverá ser realizada conforme o cronograma estabelecido no item 7 deste processo seletivo.
- 9.2.** O Sesi reserva-se o direito de definir os procedimentos e meios para a realização da matrícula, conforme critérios internos.
- 9.3.** As orientações e formas de matrícula serão divulgadas juntamente com o resultado dos candidatos classificados.
- 9.4.** O cancelamento da matrícula é prerrogativa da escola, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação ou quaisquer outras limitações impeditivas do candidato classificado no Processo Seletivo.
- 9.5.** **Caso haja desistência de candidatos classificados convocados para a matrícula ou matriculados, será chamado o próximo candidato classificado, até 19/12/2025.**

9.6. Perderá o direito à vaga o candidato cujo responsável não respeitar as regras deste processo seletivo e o cronograma do item 7.

10. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

10.1. Documentos solicitados na matrícula:

- Contracheque/carteira de trabalho/Pró-Labore (para dependentes de trabalhadores da indústria);
- 01 Foto 3x4 atual do candidato;
- Certidão de nascimento do candidato;
- CPF do candidato;
- Carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais;
- Comprovante de residência recente do responsável (dos últimos 03 meses);
- Histórico Escolar Original ou Declaração Escolar;
- Carteira de Vacina completa (folha de identificação da criança e folha de todas as vacinas obrigatórias);
- Autodeclaração de baixa renda, sob a responsabilidade do declarante.

10.2. Sendo a matrícula realizada no formato online, ao digitalizar os documentos solicitados, o candidato deverá estar atento às especificações do envio do documento que será utilizado para a realização da matrícula.

10.2.1. Caso o documento esteja ilegível, a matrícula não será realizada e o responsável será notificado a comparecer presencialmente na unidade escolar afim de efetivar a matrícula munido de todos os documentos necessários para esta finalidade.

10.2.2. O não comparecimento para a efetivação da matrícula ocasiona a perda do direito a bolsa/vaga, e a unidade convocará o próximo classificado da lista.

10.3. A matrícula será considerada efetivada quando o responsável pelo candidato apresentar toda a documentação solicitada pela escola e assinar a Ficha de Matrícula 2026 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11. DA PERDA DA BOLSA DE ESTUDOS

11.1. O candidato contemplado com a bolsa de estudos, perderá o direito à bolsa, nos seguintes casos:

11.1.1. Não conseguir aprovação no ano letivo 2025.

11.1.2. Esteja com **Histórico Escolar** pendente junto a Secretaria Escolar até **01/03/2026**.

11.1.3. Cometa ato indisciplinar grave e/ou ato infracional ao longo do curso.

11.1.4. Tenha seu pedido de transferência com bolsa indeferido pela Gerência Executiva de Educação.

11.2. A solicitação de transferência do aluno, contemplado com a bolsa de estudos, entre as Unidades da Rede SESI/ES, com direito à continuidade da bolsa, passará por análise da Gerência Executiva de Educação, podendo ser deferido ou indeferido de acordo com os interesses do SESI.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O SESI/ES se reserva o direito de cancelar o presente Processo Seletivo a qualquer tempo.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e homologados pela Gerência Executiva de Educação.

12.3. Os resultados divulgados não serão passíveis de recurso por parte dos candidatos/responsáveis.

12.4. O candidato receberá os serviços educacionais com bolsa de estudos de 100% sobre o valor da Tabela de Valores em vigor nos meses de janeiro a dezembro de 2026, desde que não perca o direito à bolsa de estudo, conforme previsto no item 11.

12.5. O material didático está contemplado na gratuidade.

12.6. Não estão incluídos na anuidade os serviços especiais de reforço, adaptação e reciclagem, transporte escolar, opcionais e de uso facultativo, traslados dos alunos do SESI para o SENAI e vice-versa, uniformes, escolinhas de esporte, serviços extracurriculares oferecidos no contraturno, segunda chamada de avaliações ou segunda via de documentos e demais atividades não curriculares, assistência odontológica, lanche escolar, despesas com visitas de estudo/viagens de cunho pedagógico, materiais paradidáticos, reposição em caso de perda/inutilização de materiais fornecidos pela escola por culpa do aluno e equipamento de proteção individual (EPI) que poderão ser objeto de ajustes à parte.

12.7. A classificação no Processo Seletivo não significa garantia de vaga.

12.8. Ao participar deste processo seletivo, o responsável está ciente e concorda com o tratamento dos dados pessoais tratados no âmbito do processo seletivo que serão utilizados exclusivamente para as seguintes finalidades:

12.8.1. Análise e avaliação da elegibilidade dos candidatos;

12.8.2. Comunicação com os candidatos sobre as etapas do processo seletivo;

12.8.3. Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias relacionadas ao programa de bolsas de estudos;

12.8.4. Oferta e divulgações de produtos SESI e comunicações da escola

12.9. Para a participação no processo seletivo, serão tratados os seguintes dados pessoais: nome completo, número de CPF, endereço, data de nascimento, telefone, e-mail, histórico acadêmico, dados socioeconômicos, bem como os indicados na cláusula 10.1, já que necessários para fins de exigência legal, tanto no processo seletivo, quanto na matrícula para concessão da bolsa de estudos;

12.10. Os dados pessoais fornecidos poderão ser compartilhados com:

12.10.1. Instituições parceiras ou patrocinadoras do programa de bolsas de estudos, exclusivamente para as finalidades vinculadas ao processo seletivo para a concessão da bolsa de estudos.

12.10.2. Autoridades governamentais, quando necessário para cumprimento de obrigação legal ou regulatória; e

12.10.3. Em caso de solicitação em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

12.11. Os dados pessoais serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e armazenados em ambiente seguro e controlado, observando-se as melhores práticas de segurança da informação, sendo estes mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades mencionadas, ou pelo prazo exigido por lei.

12.12. Para mais informações sobre o tratamento dos dados pessoais solicitados para cumprimento do objetivo deste Processo Seletivo, acesse <https://findes.com.br/lgpd/>.

12.13. A inscrição e participação no presente Processo Seletivo não implicam, em qualquer hipótese, a suspensão, prorrogação ou alteração dos prazos regulamentares de matrícula fixados pela Rede SESI de Educação do Espírito Santo.

12.14. Este Processo Seletivo entra em vigor nesta data e deve ser divulgado nas escolas da Rede SESI/ES de Educação e público.

Geferson Luiz dos Santos
Superintendente do **SESI-DR/ES**

ANEXO I**ESCOLAS DO SESI - DR/ES VINCULADAS AO PROCESSO SELETIVO**

Escola	Endereço
CEB Raul Giuberti (SESI Colatina)	Rod. Do Café, Gether Lopes de Farias, Nº 225, Morada do Sol, Colatina, CEP: 29704-885

ANEXO II - VAGAS OFERTADAS

CEB Raul Giuberti (SESI Colatina)	Ano/Série	Cliente	Vagas
Novo Ensino Médio - Técnico Eletrotécnica	1ª Série	Interno	10
Novo Ensino Médio - Técnico Eletrotécnica	1ª Série	Externo	30

SAC: 0800 102 0880